



Governo Municipal de Mauriti
PGM - Procuradoria Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 1453/2017

"DÁ NOVA REDAÇÃO AOS
ARTIGOS QUE INDICA DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.243/2014 E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal Nº 1.243/2014 passa avigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica criado o adicional de risco de vida pela execução de trabalho de natureza especial destinado aos servidores investidos nos cargos de Agentes de Trânsito, fixado em 40% sobre o valor de seu salário base."

Art. 2º O Art. 2º da Lei Municipal Nº 1.243/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** - Fica criado o adicional em valor pecuniário de equipamento de proteção individual do tipo protetor solar, pela execução de trabalho de natureza especial destinado aos servidores investidos nos cargos de Agentes de Trânsito, fixado em 15% sobre o valor de seu salário base."

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 23 de março de 2017.

Josevan Leite de Oliveira
Josevan Leite de Oliveira

Prefeito Municipal